

Certifico para os devidos fins
que publiquei nesta data os
atos da presente
Portaria
Data 02/02/2022



02.344.667/0001-37
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
Pç. Elizeu Ed. Lardo da Silveira s/nº
Centro / CEP: 76.135-000
MOIPORÁ-GO

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Moiporá
Daniella de Freitas Moura
Secretaria Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, SESSÃO LEGISLATIVA 2022.
PORTARIA Nº 007/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre regras para fornecer documentos, fotocópias, expedientes administrativos e outros atos, a qualquer interessado e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Moiporá, Go, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando a necessidade de formalizar o controle físico de todos documentos que se encontra sob responsabilidade, e os pertencentes ao Poder Legislativo, sob a guarda e supervisão da Secretaria da Câmara e Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado à Secretaria, ao Controle Interno, bem como os demais Departamentos da Câmara Municipal, no âmbito de respectiva competência, **não responder expedientes, nem fornecer fotocópias, entrega ou cautela de qualquer documento pertencente ao Poder Legislativo ou sob sua responsabilidade, a qualquer interessado, sem prévia autorização ou despacho por escrito do Presidente da Câmara, mesmo se o expediente for endereçado ao departamento específico.**

Parágrafo Único: Para atender o pleito deste artigo, só será permitido solicitações e requerimentos dos interessados, por escrito e devidamente assinado pelo responsável e endereçado à Presidência da Câmara.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ,
ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Sebastião Paulo Costa
Sebastião Paulo Costa
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE
MOIPORÁ
Sebastião Paulo Costa
Presidente